



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1301

Ji-Paraná (RO), 3 de abril de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
CITAÇÕES CPPAD.....	PÁG. 02
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 03
EXTRATO DA PGM.....	PÁG. 05

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-1797/2012

INTERESSADA: Semfáz

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (peças) e serviços

Acolho o Parecer Jurídico nº 387/PGM/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 024/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na **Aquisição de material de consumo (peças) e serviços**, conforme Projeto Básico (fls. 04/05), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Jiscap Auto Center Ltda**, no valor total de **R\$ 2.239,23** (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), sendo:

Anexo I – no valor de **R\$ 2.019,23** (dois mil e dezenove reais e vinte e três centavos);

Anexo II – no valor de **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 02 de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4548/2012

INTERESSADA: Semas

ASSUNTO: Aquisição de passagens aéreas

Acolho o Parecer Jurídico nº 386/PGM/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 025/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na **Aquisição de passagens aéreas**, conforme Projeto Básico (fls. 04/09), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Adalberto Gadelha Meneses**, no valor total de **R\$ 5.225,64** (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 02 de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5465/2012

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Aquisição de passagens aéreas

Acolho o Parecer Jurídico nº 390/PGM/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer nº 026/CPL/PMJP/12). O objeto do presente processo consiste na **Aquisição de passagens Terrestre**, conforme Projeto Básico (fls. 04/06), para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Solimões – Agência de Viagens e Turismo Ltda**, no valor estimado de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), sendo:

Item 1 – no valor de **R\$ 61,50** (sessenta e um reais e cinquenta centavos);

Item 2 – no valor de **R\$ 61,50** (sessenta e um reais e cinquenta centavos);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 02 de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4831/2012

Interessado: Gabinete do Prefeito

Assunto: Convênio - repasse financeiro

Súmula: Em favor da EMTU

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

AUTORIZO, nos termos da Lei Municipal n. 2275/2012 e do Convênio n. 007/PGM/2012, a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o repasse da 1ª parcela referente aos valores destinados à EMTU – Empresa Municipal de Transportes Urbanos, de acordo com o Convênio citado, no valor total de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Ji-Paraná, 03 de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1712-2012

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Suprimento de Fundo – Abrahim Merino Chamma

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido ao servidor **Abrahim Merino Chamma**, conforme o Processo Administrativo nº 1-1712/12, ficou evidenciada, conforme despacho exarado pela Coordenadoria Geral de Contabilidade às fls. 49, sua regularidade.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 02 de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-26-2011

Apenso 1384/2011, 1359/2011, 13639/2010, 4876/2011 e 6600/2011

INTERESSADO: SEMAD/SEMOSP

ASSUNTO: Registro de Preço (solicitação de gasolina e óleo diesel)

Autorizo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (fls. 536), visando a aquisição de combustível (gasolina e óleo diesel), constante do Registro de Preços nº 003/2011 – CGM.

Acolho o Parecer nº 591/CGM/2012, exarado pela Controladoria-Geral do Município às fls. 541.

Autorizo a emissão de empenho em favor da empresa **Montecchi & Cia Ltda - ME**, no valor total de **R\$ 375.171,00** (trezentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e um reais).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 02 de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1743/2012

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão Presencial nº 014/CPL/2012

Senhora Presidente,

Encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório** nos termos da Lei 8.666/93, **na modalidade Pregão Presencial**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações vigentes.

Ji-Paraná, 02 de Abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4365/2012 e 1-4366/2012

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (óleo queimado e pregos para recuperação de pontes e pontilhões de madeira)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão Presencial nº 015/CPL/2012

Senhora Presidente,

Encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório** nos termos da Lei 8.666/93, **na modalidade Pregão Presencial**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações vigentes.

Ji-Paraná, 02 de Abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5200/2012

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

Acolho o Parecer Jurídico nº 381/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do **“Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE”**, à APP Mirian Trajano Lopes.

AUTORIZO o empenho no valor de **14.880,00** (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 37, que serão divididos em 03 (três) quadrimestres.

Publique-se.

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 02 de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-20961/2009 Vol I e II

INTERESSADO: Gabinete/Fundo de Previdência Social

ASSUNTO: Locação de Imóvel para o Fundo de Previdência Social

Ref.: Reajuste de Valor

AUTORIZO o reajuste de valor ao Contrato nº 003/PGM/2010, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **Imobiliária Vila Rica Ltda**, no percentual de 5,0977% com base no IGP-M, conforme fls. 551.

ADOTO como fundamento o Parecer Jurídico nº 382/PGM/2012, fls. 559/560.

À SEMDES para emissão de empenho (equivalente ao reajuste) à partir de 01 de janeiro de 2012, no valor mensal de **R\$ 153,22** (cento e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), assim o valor do aluguel, considerando o reajuste passará a ser de **R\$ 3.158,91** (três mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos) mensais;

Após à PGM, para confecção do competente Termo.

Ji-Paraná, 02 de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1980/2012

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (cadernos brochura escolar)

Acolho o Parecer Jurídico nº 363/PGM/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente Convite nº 015/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo (cadernos brochura escolar)**, conforme Projeto Básico (fls. 04/05), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentada pela empresa **R. Sena Comércio, Indústria e Serviços Ltda-ME**, no valor de **R\$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 02 de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4364/2012

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Governo
ASSUNTO: Execução de calçada e drenagem Rua Porto Velho

Acolho o Parecer Jurídico nº 384/PGM/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente Convite nº 013/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de calçadas e drenagem na Rua Porto Velho**, conforme Projeto Básico e anexos I e II (fls. 04/06), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentada pela empresa **Santos & Carvalho Ltda**, no valor de **R\$ 59.425,57** (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 02 de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

CITAÇÕES DA CPPAD

CITAÇÃO

ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD
INDICIADA: ADAIR NEUSA DE ABREU
LOTAÇÃO: SEMUSA
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Ipê (T-17), 2656, Valparaíso – Ji-Paraná/RO

Conforme Termo de Indiciação, fica a servidora **ADAIR NEUSA DE ABREU**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 11659-1, **CITADA** da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n. 1-21632/2009** e para conhecimento do objeto que motivou a instauração do referido. Fica ainda a servidora **citada** para, no **prazo de 10 (dez) dias**, conforme art. 197, § 1º da Lei nº. 1405/05, apresentar **DEFESA ESCRITA** dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Avenida Transcontinental, nº. 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º andar, Bairro 02 de Abril, nesta cidade e

comarca de Ji-Paraná/RO. A **não apresentação da defesa** importará nos efeitos da revelia. É facultado à servidora ora citada, ou ao seu advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Fica a disposição do indiciado fotocópia, na íntegra, dos autos supracitados junto à CPPAD.

Ji-Paraná-RO, 20 de outubro de 2011.

Elecimar Batista da Silveira
Presidente da CPPAD
Dec. n. 15771/GAB/PMJP/2011

CITAÇÃO

ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD
INDICIADA: LUCIMAR LIMA DOS SANTOS
LOTAÇÃO: SEMUSA

Conforme Termo de Indiciação, fica a servidora **LUCIMAR LIMA DOS SANTOS**, Agente Administrativo, matrícula nº. 11068, **CITADA** da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n. 10246/2011** e para conhecimento do objeto que motivou a instauração do referido. Fica ainda a servidora **citada** para, no **prazo de 10 (dez) dias**, conforme art. 197, § 1º da Lei nº. 1405/05, apresentar **DEFESA ESCRITA** dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Avenida Transcontinental, nº. 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º andar, Bairro 02 de Abril, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO. A **não apresentação da defesa** importará nos efeitos da revelia. É facultado à servidora ora citada, ou ao seu advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Fica a disposição do indiciado fotocópia, na íntegra, dos autos supracitados.

Ji-Paraná-RO, 16 de fevereiro de 2012.

Elecimar Batista da Silveira
Presidente da CPPAD
Dec. n. 15771/GAB/PMJP/2011

CITAÇÃO

ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD
INDICIADA: ROSA FREITAS PINHEIRO DA SILVA
LOTAÇÃO: SEMUSA

Conforme Termo de Indiciação, fica a servidora **ROSA FREITAS PINHEIRO DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 27101, **CITADA** da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n. 10245/2011** e para conhecimento do objeto que motivou a instauração do referido. Fica ainda a servidora **citada** para, no **prazo de 10 (dez) dias**, conforme art. 197, § 1º da Lei nº. 1405/05, apresentar **DEFESA ESCRITA** dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Avenida Transcontinental, nº. 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º andar, Bairro 02 de Abril, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO. A **não apresentação da defesa** importará nos efeitos da revelia. É facultado à servidora ora citada, ou ao seu advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Segue em anexo fotocópia na íntegra dos autos supracitados.

Elecimar Batista da Silveira
Presidente da CPPAD
Dec. n. 15771/GAB/PMJP/2011

n.º 35/CPPAD/PMJP/2011

CITAÇÃO

ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD
INDICIADO: ANDERSON DE MELO FONSECA.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Linha 08, Itapirema – Km 09, Lote 97

Conforme Termo de Indiciação, fica o servidor **ANDERSON DE MELO FONSECA**, Agente de Vigilância, Matrícula nº. 12590-1, **CITADO** da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n. 1-13207/2011 apenso 1-15764/2010** e ainda para conhecimento do objeto que motivou a instauração do referido. Fica ainda o servidor **citado** para, no **prazo de 10 (dez) dias**, conforme art. 197, § 1º da Lei nº. 1405/05, apresentar **DEFESA ESCRITA** dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Avenida Transcontinental, nº. 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º andar, Bairro 02 de Abril, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO. A **não apresentação da defesa** importará nos efeitos da revelia. É facultado ao servidor ora citado, ou à seu advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Segue em anexo fotocópia, na íntegra, dos autos supracitados.

Ji-Paraná-RO, 22 de agosto de 2011.

Elecimar Batista da Silveira
Presidente da CPPAD
Dec. n. 16286/GAB/PMJP/2011

CITAÇÃO

ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD
INDICIADO: CHARLES WINTER PEREIRA FONTINELE.
LOTAÇÃO: Fundação Cultural de Ji-Paraná
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua das Pedras, 833-b, Jardim dos Migrantes

Conforme Termo de Indiciação, fica o servidor **CHARLES WINTER PEREIRA FONTINELE**, Instrutor de Atividades Musicais, Matrícula nº. 12698, **CITADO** da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n. 1-4141/2011 apenso 3277/2011** e para conhecimento do objeto que motivou a instauração do referido. Fica ainda o servidor **citado** para, no **prazo de 10 (dez) dias**, conforme art. 197, § 1º da Lei nº. 1405/05, apresentar **DEFESA ESCRITA** dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Avenida Transcontinental, nº. 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º andar, Bairro 02 de Abril, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO. A **não apresentação da defesa** importará nos efeitos da revelia. É facultado ao servidor ora citado, ou à seu advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Fica a disposição do indiciado fotocópia, na íntegra, dos autos supracitados.

Ji-Paraná-RO, 22 de agosto de 2011.

Elecimar Batista da Silveira
Presidente da CPPAD
Dec. n. 16286/GAB/PMJP/2011

CITAÇÃO

n.º 28/CPPAD/PMJP/2011

ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cláudio Lucas de Araújo
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

Luiz Wagner Vigatto Bonilha
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Macelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

INDICIADA: ILMAROCHA

LOTAÇÃO: SEMED – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua São Paulo, 2720, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná - RO.

Conforme Termo de Indicação, fica a servidora **ILMAROCHA**, Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº. 1047, **CITADA** da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n. 1-16753/2010** e para conhecimento do objeto que motivou a instauração do referido. Fica ainda a servidora **citada** para, no **prazo de 10 (dez) dias**, conforme art. 197, § 1º da Lei nº. 1405/05, apresentar **DEFESA ESCRITA** dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Avenida Transcontinental, nº. 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º andar, Bairro 02 de Abril, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO. A **não apresentação da defesa** importará nos efeitos da revelia. É facultado à servidora ora citada, ou a seu advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Segue em anexo fotocópia, na íntegra, dos autos supracitados.

Ji-Paraná-RO, 12 de agosto de 2011.

Eleimar Batista da Silveira
Presidente da CPPAD
Dec. n. 16286/GAB/PMJP/2011

CITAÇÃO
n.º 34/ CPPAD/PMJP/2011

ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

INDICIADO: JOÃO HELCIO SCHEIDEL.

LOTAÇÃO: SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde.

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Terceira Linha em Nova Londrina, Lote n. 104.

Conforme Termo de Indicação, fica o servidor **JOÃO HELCIO SCHEIDEL**, vigilante, **CITADO** da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n. 1-11245/2011 apensos 1157/2009 e 1-14104/2009** e para conhecimento do objeto que motivou a instauração do referido. Fica ainda o servidor **citado** para, no **prazo de 10 (dez) dias**, conforme art. 197, § 1º da Lei nº. 1405/05, apresentar **DEFESA ESCRITA** dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Avenida Transcontinental, nº. 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º andar, Bairro 02 de Abril, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO. A **não apresentação da defesa** importará nos efeitos da revelia. É facultado ao servidor ora citado, ou ao seu advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Segue em anexo fotocópia, na íntegra, dos autos supracitados.

Ji-Paraná-RO, 22 de agosto de 2011.

Eleimar Batista da Silveira
Presidente da CPPAD
Dec. n. 16286/GAB/PMJP/2011

CITAÇÃO

ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

INDICIADO: JOSIAS DE SIQUEIRA

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Arapongas, n.3290, entre T-23 e T-25, Bairro JK – Ji-Paraná – Rondônia.

Conforme Termo de Indicação, fica o servidor **Josias de Siqueira**, motorista de veículos pesados 40hs, matrícula n. 7897, **CITADO** da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n. 1-22387/2010, apenso 1-17400/2008** e para conhecimento do objeto que motivou a instauração do referido. Fica ainda o servidor **citado** para, no **prazo comum de 20 (vinte) dias**, conforme art. 197, § 2º da Lei nº. 1405/05, apresentar **DEFESA ESCRITA** dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Avenida Transcontinental, nº. 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º andar, Bairro 02 de Abril, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO. A **não apresentação da defesa** importará nos efeitos da revelia. É facultado ao servidor ora citado, ou ao seu advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Fica a disposição do indiciado fotocópia, na íntegra, dos autos supracitados.

Ji-Paraná-RO, 22 de agosto de 2011.

Eleimar Batista da Silveira
Presidente da CPPAD
Dec. n. 16286/GAB/PMJP/2011

CITAÇÃO

ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

INDICIADO: MOACIR EVANGELISTA DOS SANTOS JÚNIOR.

LOTAÇÃO: SEMED – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua das Margaridas, 1979, Bairro Santiago - Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Conforme Termo de Indicação, fica o servidor **MOACIR EVANGELISTA DOS SANTOS JÚNIOR**, supervisor escolar, Matrícula nº. 11385, **CITADO** da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n. 1-12322/2011 apenso 1312/2011** e para conhecimento do objeto que motivou a instauração do referido. Fica ainda o servidor **citado** para, no **prazo de 10 (dez) dias**, conforme art. 197, § 1º da Lei nº. 1405/05, apresentar **DEFESA ESCRITA** dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Avenida Transcontinental, nº. 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º andar, Bairro 02 de Abril, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO. A **não apresentação da defesa** importará nos efeitos da revelia. É facultado ao servidor ora citado, ou à seu advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Fica a disposição do indiciado fotocópia, na íntegra, dos autos supracitados.

Ji-Paraná-RO, 22 de agosto de 2011.

Eleimar Batista da Silveira
Presidente da CPPAD
Dec. n. 16286/GAB/PMJP/2011

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/CPL/PMJP/12
“REGISTRO DE PREÇO”

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 642/SEMED/12 – 4112/SEMOSP/12 – 4531/SEMFAZ/12 – 3965/GAB/12 E 12641/SEMAD/11

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **formação de “Registro de Preço”, Menor Preço por (item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E OUTROS, no valor estimado de R\$ 370.682,80 (Trezentos e setenta mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **16 de Abril de 2012, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília), no **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 02 de Abril de 2012.

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira
Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/CPL/PMJP/12
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 4470, 2412 e 2483/12/SEMAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço (ITEM)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, ALIMENTAÇÃO PREPARADA E LANCHE, no valor estimado de R\$ 74.531,46 (Setenta e quatro mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **16 de Abril de 2012, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 02 de Abril de 2012

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira
Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/CPL/PMJP/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5804/11

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço (ITEM)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE), no valor estimado de**

R\$ 60.653,05 (Sessenta mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **16 de Abril de 2012, às 14:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 02 de Abril de 2012

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira
Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/CGM/2.012.

PROCESSO: Nº 1-2334/2.012.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipal n. 10.127/06 e 9353/05.

FINALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de combustível (gasolina e óleo diesel) para atender as Secretarias Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

Empresas Detentoras do Registro: MONTECCHI & CIALTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 07.004.754/0001-69, sediada na Rua Fernandão, n. 977, bairro Dom Bosco - CEP 76.907-782, Ji-Paraná-RO;

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e doze, às 11:30 horas e trinta minutos na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representada, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9353/05: Adhemar da Costa Salles, Controlador Geral do Município e a Sra. Noemi Brizola Ocampos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 002/CGM/2.012, tendo como licitante adjudicada a empresa MONTECCHI & CIALTDA - ME. Tendo os presentes acordados com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS COMBUSTIVEIS**, conforme Projeto Básico, fls. 05/08; Edital de Licitação, fls. 16/52; Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 0009/2.012(SRP), fls. 109/116; Parecer Jurídico nº 41 e 052/SEMUSA/AJUR/2.012, fls. 54 e 118/119; Homologação e Adjudicação, fl. 120.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para eventual aquisição de combustível (gasolina e óleo diesel) para atender a Secretaria Municipal de Saúde: Divisão de Controle de Vetores, Hospital Municipal, Vigilância Sanitária, Atenção Básica e Gabinete da Semusa, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

- a) descrição do material requisitado e quantidade;
- b) consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- c) assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
- b) O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

4.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

4.1.1 - A utilização do combustível será através de requisições, que serão controladas pelo Coordenador de Controle de Tráfego e Combustível, conforme a necessidade de cada setor desta secretaria descrito: Divisão de

Controle de Vetores, Hospital Municipal, Vigilância Sanitária, Atenção Básica e Gabinete Semusa.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

5.2 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

5.2.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

6.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

6.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

7.1 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município.

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta A DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, conforme edital de licitação, fl. 19.

8.2 - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.999/93

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 002/CGM/2.012, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

- a Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

- a Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
- a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

- Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutiva, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias

e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05, não podendo ultrapassar os quantitativos registrados em Ata;

12.2 - Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS", o Edital de Licitação e proposta da detentora.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MARILIA PIRES DE OLIVEIRA
Cad. 12.349

ANGELA M.C.B. GUIMARÃES
Assessora Jurídica da CGM
Dec. 12.906/GAB/PMJP/09

ADHEMAR DA COSTA SALLES
Controladoria Geral do Município
Dec. 12.751/GAB/PMJP/09

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MONTECCHI & CIA LTDA - ME
CNPJ 07.004.754/0001-69

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2.012 - CGM DE 29/03/2.011

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-2334/2.012.
- PREGÃO: 009/CPL/2.012.
- OBJETO: COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL E GASOLINA).
- DATA DO PREGÃO: 22/03/2.012.

Itens	Produto	Und.	Valor Unitário	Consumo Estimado	Classificação
1	ÓLEO DIESEL	Litros	2,29	42.000	1
2	GASOLINA	Litros	2,68	69.000	1

Empresa: 1 - MONTECCHI & CIA LTDA - ME

MARILIA PIRES DE OLIVEIRA
Cad. 12.349

ANGELA M. C. B. GUIMARAES
Assessora Jurídica da CGM
Dec. 12906/GAB/PMJP/2009

ADHEMAR DA COSTA SALLES
Controlador Geral do Município
Dec. 12751/GAB/PMJP/2009

EXTRATO DA PGM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PROCURADORIA-GERAL EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/PGM/2012

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: SANTOS & CARVALHO LTDA. Processo Administrativo n.º 1-21765/2011 (SEMG-SEMUSA). O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para Complementação do Centro de Saúde Parque de Exposição, conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 92, constante no processo administrativo retro mencionado. Valor: R\$ 56.838,34 (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos). Prazo: 90 (noventa) dias. Início do Contrato: contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/PGM/2012

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: N & N DUARTE LTDA.. Processo Administrativo n.º 1-12106/2011 (SEMES). O objeto da presente é a Aquisição de Materiais Esportivos conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito de fls. 222 do processo supramencionado. Valor: R\$ 1.822,78 (um mil oitocentos e vinte e dois reais setenta e oito centavos), itens 02,03,12,13,14 e 15). Prazo 30 (trinta) dias. Início do Contrato: a partir da assinatura deste. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/PGM/2012

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: SCLAN MALHAS LTDA - ME. Processo Administrativo n.º 1-12106/2011 (SEMES). Aquisição de Materiais Esportivos conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito de fls. 222 do processo supramencionado. Valor: R\$ 7.279,00 (sete mil duzentos e setenta e nove reais), itens 01. Prazo 30 (trinta) dias. Início do Contrato: a partir da assinatura deste. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/PGM/2012

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME. Processo Administrativo n.º 1-12106/2011 (SEMES). Aquisição de Materiais Esportivos conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito de fls. 222 do processo supramencionado. Valor: R\$ 1.211,44 (um mil duzentos e onze reais quarenta e quatro centavos), itens 04,05,06,07,08,09,10 e 11. Prazo 30 (trinta) dias. Início do Contrato: a partir da assinatura deste. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/PGM/2012

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA RECOR LTDA - EPP. Processo Administrativo n.º 1-1707/2012 (SEMES). a Aquisição de Materiais para Construção e Reforma do Ginásio Adão Lamota, conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito de fls. 154 do processo supramencionado. Valor: R\$ 20.088,40 (vinte mil oitenta e oito reais quarenta centavos), todos os itens do anexo único do Projeto Básico. Prazo 30 (trinta) dias. Início do Contrato: a partir da assinatura deste. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/PGM/2012

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: COESTER CONSTRUTORA OESTE RONDÔNIA LTDA. Processo Administrativo 1-1714/2012 (SEMG/SEMED). O objeto da presente é a contratação de empresa para demolição e construção de salas de aula da Escola Nova Aliança. Valor: de R\$ 379.027,18 (trezentos e setenta e nove mil, vinte e sete reais e dezoito centavos), conforme homologação e adjudicação do Prefeito às fls. 249. Prazo: 120 (cento e vinte) dias. Início do Contrato: a partir da data da Emissão da Ordem de Serviço. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/PGM/2012

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: TRANSCONTINENTAL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Processo Administrativo 1-32/2012 (GAB). O objeto da presente é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Agenciamento de Viagens (Passagens Aéreas). Valor: de \$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 88,. Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012. Início do Contrato: a partir da assinatura deste. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/PGM/2012 DE SERVICOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS. CONSISTENTES NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT - FUNCAB. Processo Administrativo 1-19254/2011 (SEMAD). Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos especializados pela CONTRATADA para a organização e realização de Concurso Público. Valor: R\$ R\$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil, reais). Prazo: até 31 de dezembro de 2012. Início do Contrato: a partir da assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/PGM/2012

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA RECOR LTDA - EPP. Processo Administrativo 1-18054/2011 (SEMOSP). O objeto da presente é a Aquisição de Materiais de Consumo (Gramma Especial). Valor: R\$ 76.800,00 (sete e seis mil, oitocentos reais), todos os itens do anexo I do Projeto Básico, conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls.123. Prazo: 90 (noventa) dias. Início do Contrato: a partir da assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/PGM/2012 CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP. Processo Administrativo n.º 1-18558/2011 (SEMOSP),. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Materiais de Consumo (peças). Valor: R\$ 17.774,86 (dezesete mil setecentos e setenta e quatro reais oitenta e seis centavos), conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls.161. Prazo: 30 (trinta) dias. Início do Contrato: a partir da assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/PGM/2012

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - ME. Processo Administrativo n.º 1-786/2012 (SEMAS). O objeto da presente é a Aquisição de Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios),. Valor: R\$ 7.595,00 (sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais), os itens: 02, 03, 06, 07, 08, 13, 14, 18, 19 e 20, conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls.158. Prazo: 31 (trinta e um) de dezembro de 2012. Início do Contrato: a partir da assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/PGM/2012

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Processo Administrativo n.º 1-786/2012 (SEMAS). O objeto da presente é a Aquisição de Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios). Valor: R\$ 10.220,00 (dez mil, duzentos e vinte reais), os itens: 01, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 15, 16 e 17, conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls.158. Prazo: 31 (trinta e um) de dezembro de 2012. Início do Contrato: a partir da assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/PGM/2012

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: SANTOS & CARVALHO LTDA. Processo Administrativo n.º 1-22951/2011(SEMG-SEMUSA). O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para Ampliação e Reforma da Lavanderia do Hospital Municipal. Valor: é de R\$ 97.673,47 (noventa e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 112. Prazo: 90 (noventa) dias. Início do Contrato: a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/PGM/2012

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA. Processo Administrativo n.º 1-288/2012 (SEMUSA). O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Recarga de Gás de Cozinha para rede Básica de Saúde, de acordo com a homologação e adjudicação do Sr. Prefeito as fls. 47. Valor: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais). Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012. Início do Contrato: a partir da assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/PGM/2012

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - ME. Processo Administrativo n.º 1-654/2012 (SEMAS). O objeto da presente é a Aquisição de Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios), para atender o Centro de Convivência do Idoso – CCI, conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls.116. Valor: R\$ 15.956,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta e seis reais). Prazo: 07 (sete) meses. Início do Contrato: a partir da assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/PGM/2012

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: S. MEMPREENDEMENTOS LTDA. Processo Administrativo n.º 1-1957/2012 (SEMES). O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Solda e Pintura. Valor: R\$ 32.445,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 100. Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012. Início do Contrato: a partir da assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 003/PGM/2012

CONVENIENTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONVENIADA: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E SOCIAL - FUNDAÇÃO JICRED - CDL. Processo Administrativo n.º 11-23631/2011 (GAB). Objeto: O CONVENIENTE, por força do presente Convênio e em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2248 de 19 de dezembro de 2011**, fica autorizado a celebrar Convênio com a FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E SOCIAL - FUNDAÇÃO JICRED - CDL, para repasse de recursos financeiros para cobertura das despesas geradas para a manutenção do Aeroporto José Coletto de Ji-Paraná, a seguir descritas:

- I- Energia Elétrica;
 - II- Manutenção em instalações e equipamentos;
 - III- Comunicação: telegrama, internet e correios;
 - IV- Material de limpeza;
 - V- Material de expediente;
 - VI- Treinamento de pessoal;
 - VII- Software;
 - VIII- Programas institucionais junto às autoridades aeroportuárias;
- Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais. Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012. Início do Contrato: contados a partir de 02 de janeiro de 2012. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 004/PGM/2012

CONVENIENTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONVENIADA: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO- RO. Processo Administrativo n.º 1-4609/2012 (GAB). Objeto: O presente convênio tem por objeto celebrar parceria entre o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO e a PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO

DA 14ª REGIÃO, no sentido de tomar melhor, mais célere e eficiente a prestação de serviços naqueles setores em que congreguem afinidades de atribuições legalmente estabelecidas para os entes que celebram este instrumento, por meio da cessão de servidores efetivos municipais para exercerem suas funções na PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO - PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO. Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012. Início do Contrato: a partir da assinatura deste. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 005/PGM/2012

CONVENIENTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLIDÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA CENTRO EDUCACIONAL - "GRILLO FALANTE" - AISSDP. Processo Administrativo n.º 1-4545/2012 (SEMED). Objeto: O CONVENIENTE, por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2267 de 07 de março de 2012, O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder até 100 (cem) bolsas de estudo em benefício de educandos matriculados na Creche mantida pela Associação de Integração Social Solidária Divina Previdência - AISSDP. Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), sendo o valor de cada bolsa de estudo o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) ao mês por educando, perfazendo o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012. Início do Contrato: a partir da assinatura deste. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 006/PGM/2012

CONVENIENTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONVENIADA: GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ - GAAJIPA - MANTENEDORA DA "CHECHE CANTINHO DO CÉU". Processo Administrativo n.º 1-4544/2012 (SEMED). Objeto: O CONVENIENTE, por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2265 de 07 de março de 2012, O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder até 350 (trezentos e cinquenta) bolsas de estudo em favor de educandos matriculados na Creche e Pré Escola Cantinho do Céu, na cidade de Ji-Paraná. Valor: R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), sendo o valor de cada bolsa de estudo o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) ao mês por educando, perfazendo o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) mensais. Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012. Início do Contrato: a partir da assinatura deste. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 007/PGM/2012

CONVENIENTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONVENIADA: EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU. Processo Administrativo n.º 1-4831/2012 (GAB). Objeto: O CONVENIENTE, por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2275 de 14 de março de 2012, O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover repasse de recursos financeiros à EMTU – Empresa Municipal de Transportes Urbanos no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais. Valor: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), sendo o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012. Início do Contrato: contados a partir de 02 de janeiro de 2012. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 008/PGM/2012

CONVENIENTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONVENIADA: GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE JI-PARANÁ - GAPC. Processo Administrativo n.º 1-5258/2012 (SEMAS). Objeto: O CONVENIENTE, por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2266 de 07 de Março de 2012, O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar Convênio com o GAPC – Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Ji-Paraná, para repasse de recursos financeiros, no montante de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), mensais. Valor: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil, quinhentos reais), sendo o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil, quinhentos reais) mensais Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012. Início do Contrato: contados a partir de 1º de fevereiro de 2012. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 009/PGM/2012

CONVENIENTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONVENIADA: ASSISTÊNCIA SOCIAL BETEL - ASSBETEL. Processo Administrativo n.º 1-4792/2012 (SEMAS). Objeto: O CONVENIENTE, por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2264 de 07 de Março de 2012, O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar Convênio para repasse de recursos financeiros destinado a ASSBETEL - Assistência Social Betel, no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mensais. Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), sendo o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais. Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012. Início do Contrato: contados a partir de 1º de fevereiro de 2012. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 010/PGM/2012

CONVENIENTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONVENIADA: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JI-PARANÁ - RO. Processo Administrativo n.º 1-4794/2012 (SEMAGRI). Objeto: O CONVENIENTE, por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2261 de 07 de Março de 2012, O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar Convênio para repasse de recursos financeiros destinado a Sindicato do Produtores Rurais de Ji-Paraná, no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mensais. Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), sendo o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais. Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012. Início do Contrato: contados a partir de 1º de fevereiro de 2012. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 011/PGM/2012

CONVENIENTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ - APAE. Processo Administrativo n.º 1-4596/2012

(SEMED). Objeto: O CONVENIENTE, por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2263 de 07 de Março de 2012, O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar Convênio com a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná, para repasse de recursos financeiros destinado à manutenção de suas atividades e para proceder pequenos reparos no prédio que abriga sua Escola Especial., Valor: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), sendo o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais. Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012. Início do Contrato: contados a partir de 1º de fevereiro de 2012. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 012/PGM/2012 CONVENIENTE:
Município de Ji-Paraná-RO.

CONVENIADA: COMUNIDADE TERAPÊUTICA DE JI-PARANÁ - MISSÃO EBENÉZER. Processo Administrativo n.º. 1-4594/2012 (SEMAS). Objeto: O CONVENIENTE, por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2262 de 07 de Março de 2012, O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar Convênio com a Comunidade Terapêutica de Ji-Paraná – mantenedora da Missão Ebenézer, para repasse de recursos financeiros, no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mensais. Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), sendo o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais. Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012. Início do Contrato: contados a partir de 1º de fevereiro de 2012. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 013/PGM/2012 CONVENIENTE:
Município de Ji-Paraná-RO.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA VIDAS NA AMAZÔNIA - ASCOVIDA. Processo Administrativo n.º. 1-5256/2012 (SEMAS). Objeto: O CONVENIENTE, por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2276 de 14 de Março de 2012, O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar Convênio com a Associação Ação Comunitária Vidas na Amazônia - ASCOVIDA, para repasse de recursos financeiros, no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mensais. R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), sendo o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais. Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012. Início do Contrato: contados a partir de 1º de fevereiro de 2012. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

FUNDAÇÃO CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/FC/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL.

CONTRATADA: N & N DUARTE LTDA - ME. Processo Administrativo n.º. 1010/017/2012 (FUNDAÇÃO CULTURAL). O objeto do presente instrumento é para a Aquisição de Material Permanente de Consumo, a fim de suprir as necessidades da Fundação Cultural de Ji-Paraná. Valor: R\$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais), conforme homologação de fls. 35. Prazo: 10 (dez) meses. Início do Contrato: a partir da assinatura deste. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 018/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: HAROLDO FRANCO - ME. Processo Administrativo n.º. 1-1370/2011 VOL I e II (SEMED). O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos. Valor: R\$ 14.138,00 (quatorze mil, cento e trinta e oito reais), conforme autorização do Sr. Prefeito, às fls. 345. Prazo: 03 (três) meses. Início da prorrogação: contados a partir de 13 (treze) de março de 2012. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 074/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: L. A. MARTINES - ME. Processo Administrativo n.º. 1-3797/2011 (SEMED). Objeto: é a contratação de empresa para implantação e manutenção de sistema gerencial nas escolas da rede municipal. Valor: R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), conforme autorização do Prefeito de fls. 251. Prazo: 03 (três) meses. Início: contados a partir de 06 (seis) de março de 2012, Foro: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 221/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: COESTER CONSTRUTORA OESTE RONDÔNIA LTDA. Processo Administrativo n.º. 1-15728/2011 (SEMG/SEMED). Objeto: é a contratação de empresa para reforma da Escola Municipal Almir Zandonadi. Valor: R\$ 11.582,43 (onze mil, quinhentos e oitenta e dois reais quarenta e três centavos), conforme autorização do Prefeito de fls. 322. Prazo: 30 (trinta) dias. Início: contados a partir de 20 (vinte) dias após a Ordem de reinício da obra. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 044/PGM/2010

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: L. B. LABORDA - ME. Processo Administrativo n.º. 1-20511/2009 VOL I e II (SEMUSA)., Objeto: é a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de ar condicionado. Valor: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil, novecentos reais)., conforme autorização do Prefeito de fls. 615. Prazo: 05 (cinco) meses. Início: contados a partir de 12 de março de 2012. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 056/PGM/2010

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: MÁRIO FERNANDO NUNES THADEU. Processo Administrativo n.º. 1-962/2010 VOL I e II (SEMAS). Objeto: locação de 01 (um) imóvel para

funcionamento do Abrigo Municipal da Criança e Adolescente. Valor: R\$ 22.438,24 (vinte e dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais vinte e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$ 2.671,22 (dois mil e seiscentos e setenta e um reais vinte e dois centavos), conforme autorização do Prefeito de fls. 518. Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012. Início: contados a partir de 20 de março de 2012. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 021/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: L. B. LABORDA - ME.. Processo Administrativo n.º. 1-643/2011 (SEMUSA). Objeto: é a contratação de empresa para manutenção de condicionadores de ar. Valor: R\$ 30.400,00 (trinta mil, quatrocentos reais), conforme autorização do Sr. Prefeito às fls. 958. Prazo: 05 (cinco) meses. Início: contados a partir de 29 de março de 2012. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 310/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: BERENICE BENÍCIO NEVES. Processo Administrativo n.º. 11-5901/2011 (SEMAD). Objeto é a Locação de Imóvel para atender as necessidades do Arquivo Central do Município. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme autorização do Prefeito de fls. 151. Prazo: 04 (quatro) meses. Início: contados a partir de 26 de março de 2012. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 017/PGM/2007

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: ÁGUA EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME. Processo Administrativo n.º. 1481/2007, Vol. XXXI (SEMED). O objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Valor: R\$ 2.434.475,45 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais quarenta e cinco centavos), conforme autorização do Prefeito de fls. 11963. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 144/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Processo Administrativo n.º. 1-8771/2011 (SEMUSA). Objeto: é a contratação da empresa para execução de serviços de complementação da entrada do Pronto Socorro do Hospital Municipal de Ji-Paraná (fachada, iluminação, pavimentação e outras). Valor: R\$ 23.565,08 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais oito centavos), conforme autorização do Prefeito de fls. 318. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 054/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: HAROLDO FRANCO - ME. Processo Administrativo n.º. 1-1404/2011 (SEMAGRI). Objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos. Valor: R\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais), conforme autorização do Prefeito de fls. 145. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 110/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: N. A. BARBOSA & BARBOSA LTDA - ME. Processo Administrativo n.º. 1-771/2011 (SEMAGRI). Objeto é a contratação de empresa para aquisição de água mineral e gás de cozinha. Valor: R\$ 293,00 (duzentos e noventa e três reais), conforme autorização do Prefeito de fls. 238. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO NONO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 017/PGM/2007

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: ÁGUA EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME. Processo Administrativo n.º. 1481/2007, Vol. XXXI (SEMED). a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Prazo: por mais de 82 (oitenta e dois) dias letivos; Início: contados a partir de 12 de março de 2012. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 009/PGM/2012

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: GTA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. Processo Administrativo n.º. 1-11299/2011 (SEMAS). Objeto: é a Aquisição de Equipamentos Diversos para Implantação do Projeto Reaproveitar. Prazo: período de 30 (trinta) dias; Início: contados a partir de 15 de março de 2012. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 010/PGM/2012

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: SANTO ANTONIO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Processo Administrativo n.º. 1-11299/2011 (SEMAS). Objeto: é a Aquisição de Equipamentos Diversos para Implantação do Projeto Reaproveitar. Prazo: período de 30 (trinta) dias; Início: contados a partir de 15 de março de 2012. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 011/PGM/2012

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: OFFICE DO BRASIL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP. Processo Administrativo n.º. 1-11299/2011 (SEMAS). Objeto: é a Aquisição de Equipamentos Diversos para Implantação do Projeto Reaproveitar. Prazo: período de 30 (trinta) dias; Início: contados a partir de 15 de março de 2012. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 012/PGM/2012

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA - ME. Processo Administrativo n.º. 1-11299/2011 (SEMAS). Objeto: é a Aquisição de Equipamentos Diversos para Implantação do Projeto Reaproveitar. Prazo: período de 30 (trinta) dias; Início: contados a partir de 15 de março de 2012. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 141/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: N. A. BARBOSA & BARBOZA LTDA - ME. Processo Administrativo n.º. 1-8231/2011 (SEMAD). O objeto é a aquisição de gás de cozinha. Prazo: até dia 31 de dezembro de 2012; Início: contados a partir de 17 de abril de 2012, conforme autorização do Sr. Prefeito de fls. 129. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO TERMO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO N.º 012/PGM/2010

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: IMOBILIARIA VILARICA LTDA. Processo Administrativo n.º. 1-373/2010 VOL I e II (PRF/SEMFAZ). O objeto é a a locação de 01 (um) imóvel para o programa de regularização fundiária/SEMFAZ; Valor do Reajuste: com base nos cálculos da Coordenação Geral de Contabilidade do Município, o valor anterior era de R\$ 3.010,47 (três mil, e dez reais quarenta e sete centavos), concluindo que o valor atualizado será de R\$ 3.146,98 (três mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), mensais, conforme autorização do Sr. Prefeito no referido processo. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA RECOR LTDA - EPP. Processo Administrativo n.º. 1-14517/2011 (SEMOSP). O objeto é a O FIEL DEPOSITÁRIO declara para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, que a DEPOSITANTE, CONFIARÁ A GUARDA E A CUSTODIA do material de consumo (cimento, areia e seixo), avençado no contrato n.º. 008/PGM/2012, conforme descrito nas Notas de Empenho – GL – Global de número 465 extraída em 10 de fevereiro de 2012, com valor de R\$ 70.468,50 (setenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Foro: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ITAPIREMA SETOR II - APRITA. Processo Administrativo n.º. 1-11093/2009 VOL I e II (SEMG/SEMAGRI). Objeto: AUTORIZAÇÃO DE USO DE 01 (UM) ARADOR SUBSOLADOR (tombamento n.º. 96355). Prazo: período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura, conforme autorização do Prefeito. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SANTO AGOSTINHO - APRUSA. Processo Administrativo n.º. 1-11093/2009 VOL I e II (SEMG/SEMAGRI). Objeto: AUTORIZAÇÃO DE USO DE 01 (UM) ARADOR SUBSOLADOR (tombamento n.º. 96349). Prazo: período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura, conforme autorização do Prefeito. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ITAPIREMA SETOR II - APRITA. Processo Administrativo n.º. 11-3318/2011 VOL I, II e Recurso (SEMG/SEMAGRI). Objeto: A AUTORIZAÇÃO DE USO DOS OBJETOS: **01 (UM) TANQUE DE EQUILÍBRIO DE AÇO INOX AISI304** (tombamento n.º. 98589); **01 (UM) PASTEURIZADOR CAP. 3000 L/DIA** (tombamento 98590); **01 (UMA) BOMBA DE TRANSFÊRENCIA, CENTRÍFUGA EM AÇO INOX** (tombamento 98592); **01 (UM) TANQUE PULMÃO 350L PARA ALIMENTAR A EMBALADEIRA** (tombamento 98591); **01 (UMA) EMBALADEIRA C/POTÊNCIA P/ 1000 HORAS** (tombamento 98593); **01 (UM) SISTEMA DE ÁGUA GELADA, MOTOR ELÉTRICO** (tombamento 98594); **01 (UMA) BOMBA DE ÁGUA GELADA, CENTRÍFUGA EM AÇO CARBONO** (tombamento 98595); **01 (UM) CONJUNTO DE TUBOS E CURVAS EM AÇO INOX** (tombamento 98596); **01 (UMA) CÂMARA FRIA 3,0x2,0M E ALTURA 3,0M CENTRAL INOX** (tombamento 98597); **01 (UM) TANQUE DE EXPANSÃO C/ CAP. DE 3000 LTS** (tombamento 98598); Prazo: período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura, conforme autorização do Prefeito. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

ERRATAS

ERRATA:

Processo Administrativo: 1-23094/2011 (SEMUSA)

Contrato n.º. 007/PGM/2012

O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Gás de Cozinha, conforme Projeto Básico de fls. 05/07 e homologação e adjudicação do Sr. Prefeito de fls. 74 do processo supramencionado, a fim de atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: Município de Ji-Paraná – RO

Contratado: CENTER GÁS LTDA - ME

Em razão do erro material verificado quanto à digitação da CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA do Contrato n.º 007/PGM/2012, firmado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa CENTER GÁS LTDA - ME., apresentamos a seguir correção do referido erro:

Onde se lê:

“CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:

O prazo de vigência do presente instrumento será por um período de 12 (doze) meses, através de requisição do Setor de Nutrição do Hospital Municipal, conforme Projeto Básico e Edital de Licitação Carta Convite n.º 001/CPL/SAÚDE/RO/2012, podendo o instrumento ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, sendo essa ainda de interesse e necessidade pública devidamente comprovada e demonstrada nos autos e autorizada antes do término da vigência contratual”.

Leia-se:

“CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:

O prazo de vigência do presente instrumento será até 31(trinta e um) de dezembro de 2012, através de requisição do Setor de Nutrição do Hospital Municipal, conforme Projeto Básico e Edital de Licitação Carta Convite n.º 001/CPL/SAÚDE/RO/2012, podendo o instrumento ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, sendo essa ainda de interesse e necessidade pública devidamente comprovada e demonstrada nos autos e autorizada antes do término da vigência contratual.”

Ji-Paraná/RO, 21 de março de 2012.

ERRATA:

Processo Administrativo: 1-20511/2009 (SEMUSA)

Contrato n.º. 044/PGM/2010

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de ar condicionado, conforme projeto básico e anexo I de fls. 10/14 constante no processo supramencionado, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Ji-Paraná – RO
Contratado: L. B. LABORDA - ME

Em razão do erro material verificado quanto à digitação da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 044/PGM/20100, firmado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa L. B. LABORDA - ME., apresentamos a seguir correção do referido erro:

Onde se lê:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O presente instrumento prorroga o prazo do Contrato n.º 044/PGM/2010, terá sua vigência por um período de 05 (cinco) meses, contados a partir de 12 de março de 2011, conforme autorização do Sr. Prefeito às fls. 615, constante no referido processo administrativo”.

Leia-se:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O presente instrumento prorroga o prazo do Contrato n.º 044/PGM/2010, terá sua vigência por um período de 05 (cinco) meses, contados a partir de 12 de março de 2012, conforme autorização do Sr. Prefeito às fls. 615, constante no referido processo administrativo”.

Ji-Paraná/RO, 28 de março de 2012.

ERRATA:

Processo Administrativo: 1-643/2011 (SEMUSA)

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º. 021/PGM/2011

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para manutenção de condicionadores de ar, conforme projeto básico de fls. 04/12 constante no processo supramencionado, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: Município de Ji-Paraná – RO

Contratado: L. B. LABORDA – ME

Em razão do erro material verificado quanto à digitação da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º. 021/PGM/2011, firmado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa L. B. LABORDA - ME., apresentamos a seguir correção do referido erro:

Onde se lê:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O presente instrumento prorroga o prazo do Contrato n.º 021/PGM/2011, terá sua vigência por um período de 05 (cinco) meses, contados a partir de 29 de março de 2011, conforme autorização do Sr. Prefeito às fls. 958, constante no referido processo administrativo.”

Leia-se:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O presente instrumento prorroga o prazo do Contrato n.º 021/PGM/2011, terá sua vigência por um período de 05 (cinco) meses, contados a partir de 29 de março de 2012, conforme autorização do Sr. Prefeito às fls. 958, constante no referido processo administrativo.”

Ji-Paraná/RO, 28 de março de 2012.

ERRATA:

Processo Administrativo: 1-14517/2011 (SEMOSP)

Contrato n.º. 008/PGM/2012

O objeto da presente é a Aquisição de material de consumo (cimento, areia lavada e seixo rolado fino), conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito as fls. 130, e descrito no Projeto Básico de fls. 04/06), Pregão Eletrônico n.º. 029/CPL/2011 do processo administrativo n.º

1-14517/2011 (SEMOSP), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Contratante: Município de Ji-Paraná – RO

Contratado: DISTRIBUIDORA RECOR LTDA

Em razão do erro material verificado quanto à digitação da CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO CONTRATO n.º. 008/PGM/2012, firmado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa DISTRIBUIDORA RECOR LTDA ., apresentamos a seguir correção do referido erro:

Onde se lê:

“CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação da Lei Orçamentária/2012, abaixo identificadas. Para esse fim foi extraída a Nota de Empenho GL – Global 465, em 10 de fevereiro de 2012, na seguinte forma:

Empenho GL – Global 465

02 – Poder Executivo

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26.782.1011.2037.2037 – Manut. Recup.Conserv.de Drenagem e Paviment. de Vias Urbanas

3.3.90.30.99 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 140.937,00”

Leia-se:

“CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação da Lei Orçamentária/2012, abaixo identificadas. Para esse fim foi extraída a Nota de Empenho GL – Global 465, em 10 de fevereiro de 2012, na seguinte forma:

Empenho GL – Global 465

02 – Poder Executivo

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26.782.1011.2037.2037 – Manut. Recup.Conserv.de Drenagem e Paviment. de Vias Urbanas

3.3.90.30.99 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 70.468,50”

Ji-Paraná/RO, 28 de março de 2012.

Ji-Paraná, 02 de abril de 2012.

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município
Decreto n.º 12750/GAB/PMJP/2009

Povo desenvolvido é povo limpo!



Colabore com o serviço de coleta do lixo domiciliar: coloque o lixo de sua residência devidamente acondicionado em sacos plásticos e em lixeiras próprias para este fim.



PREFEITURA DE JI-PARANÁ NA INTERNET

Veja os serviços que a Prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Ji-Paraná
Trabalho em Parceria

Principal Secretarias Galeria de Imagens Canal Imprensa

Institucional

- Executivo
- Endereços
- Escolas Municipais
- Postos de Saúde
- Telefones Úteis
- Canal da Imprensa
- Ouvidoria / Contato

Conheça Ji-Paraná

- História
- Como Chegar
- Turismo
- Galeria de Imagens

Notícias

- Ação Social
- Administração
- Agricultura
- Artigo
- Comunicados
- Cultura e lazer
- Decretos
- Defesa Civil
- Desenvolvimento econômico
- Educação
- Esporte
- Fazenda
- Gabinete
- Homenagens
- Meio Ambiente
- Nota Oficial
- Obras
- Retrospectiva 2009
- Saúde

Instalado semáforo da Rodoviária
Publicado em 25/03/2011 às 11:49:33hs - Trânsito



Segundo informações da direção da Empresa Municipal de Transportes Urbanos (EMTU) de Ji-Paraná, a partir da próxima segunda-feira (29), será dada continuidade à instalação do semáforo da rua T-14 com a Aracaju. Os trabalhos de instalação dos semáforos no município foram iniciados pelo cruzamento da Av. Menezes Filho com a Marechal Rondon, em seguida a Menezes Filho com a BR- 364, o terceiro equipamento foi instalado no cruzamento da Rua dos Mineiros com 2 de Abril, próximo a Rodoviária, que estará funcionando por completo a partir da próxima semana. Ainda será instalado um quinto equipamento, mas o local ainda não foi definido. "Estamos aguardando dados que nos serão repassados pelo Corpo de Bombeiros, pela equipe de estudos estatísticos da Polícia Civil e também pela Polícia Militar para que possamos optar pelo local que a população mais será beneficiada com esta instalação, no que tange a evitar acidentes e organizar o trânsito municipal", comentou Marion Disney, presidente da EMTU. A EMTU investiu R\$ 47 mil na compra dos novos semáforos para Ji-Paraná e instalação dos mesmos conta com o apoio da Associ...

Leia Mais...

+ Notícias

- 25/03/2011 às 11:51:25hs - Ação Social
Mulheres serão homenageadas pela Semas...
- 24/03/2011 às 17:31:55hs - Ação Social
Relação de candidatos ao CMDCA...
- 24/03/2011 às 12:16:47hs - Ação Social
Triplica número de inscrições para Conselheiro Tutelar...
- 24/03/2011 às 11:42:53hs - Ação Social
Recadastramento do Bolsa Família...
- 24/03/2011 às 11:12:29hs - Educação
Convite...
- 24/03/2011 às 11:04:17hs - Educação
Atenção: Brasil Alfabetizado...
- 23/03/2011 às 15:53:03hs - Comunicados
1º Encontro Municipal das Mulheres de Ji-Paraná...
- 23/03/2011 às 15:26:34hs - Educação
Coordenadores pedagógicos do município recebem capacitação...
- 22/03/2011 às 10:00:13hs - Ação Social
Semas discute estratégias para agilizar recadastramento do Bolsa Família...
- 21/03/2011 às 10:14:44hs - Educação
Ji-Paraná sediou fórum da União dos Dirigentes Municipais...
- 21/03/2011 às 10:09:07hs - Ação Social
Estão abertas as inscrições para Conselheiros Tutelares de Ji-Paraná...
- 21/03/2011 às 10:04:51hs - Saúde
Sala de aula vira consultório médico...
- 21/03/2011 às 10:00:33hs - Saúde
Secretário pede equipamentos a deputado...

Galeria de Imagens

- 1º Encontro de Mulheres 12 Imagens
- Curso de Libras 12 Imagens
- 1ª Festa do Açaí 44 Imagens
- Carnaval dos Idosos 22 Imagens
- Pit stop contra violência 12 Imagens

Destaques

- FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS Município de Ji-Paraná
- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA Lei Complementar 131/2009 Ji-Paraná
- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA Lei Complementar 133/2009 Ji-Paraná
- ISS On-Line S.R.C. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
- IMOBILIÁRIO e MOBILIÁRIO S.R.C. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
- OUIDORIA MUNICIPAL

Acesse nosso website:

www.ji-parana.ro.gov.br